

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Responsabilidade e Trabalho"

INDICAÇÃO DE Nº 017/2021

LAÍS HELENA LOPES DA SILVA, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta Casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Que o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, providencie a disponibilidade de agentes de saúde para as localidades das Pintadas e do Pau-Terra para melhor atender as necessidades de saúde dos munícipes dessas duas localidades.

JUSTIFICATIVA: O povo da nossa Carnaubal merece atenção por igual em todas as localidades não sofrendo distinções devido à dificuldade de acesso. A localidade das Pintadas, é local distante, mas as pessoas que lá residem merecem igual importância no cuidado com a saúde. Há muito tempo os moradores desta comunidade não são atendidos e acompanhados por uma agente de saúde. Em visita a localidade, constatei que há pessoas que são hipertensas, tomam medicação, mas no momento da visita estavam sentindo dores fortes na cabeça. Naquele momento não foi possível averiguar se a dor era em decorrência da hipertensão ou por outra causa, por eu não ser profissional da área e não portar medidor de pressão. Para quem conhece a região sabe que o deslocamento para o centro da cidade é difícil. Na comunidade do Pau-Terra, houve o fechamento do postinho local, situação que deixou a comunidade desamparada no atendimento à saúde dos moradores daquela região.

A saúde é um direito fundamental de todo cidadão e, por isso, não é justo que alguns não tenham seu direito devidamente atendido pela dificuldade do acesso à comunidade ou o fechamento de unidades de atendimento

INDICO: Na forma Regimental após ouvido o plenário legislativo, que o excelentíssimo senhor prefeito JOSÉ WELITON DE SOUSA LEITE analise esta indicação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Responsabilidade e Trabalho"

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, a 16 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA LOPES DA SILVA

VEREADORA